



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil.
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

EDITAL 02/PPGINFOS/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde (PPGINFOS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção para o Programa de Mestrado Profissional em Informática em Saúde – Turma 2023/2024. Poderão se inscrever profissionais com Diploma de Graduação em curso superior da área da saúde, ciência da computação, sistemas de informação, administração e saúde coletiva. Os prazos e requisitos definidos para o processo seletivo são os seguintes:

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como, dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados.
- 1.2 Período de inscrição: 28/11/2022 a **30/03/2023**, até às 18:00h (horário de Brasília).
- 1.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente online** no período de 28/11/2022 a 30/03/2023, mediante o preenchimento do formulário eletrônico e envio de todos os documentos (em formato pdf.) exigidos no item 2 deste edital. O requerimento de inscrição (formulário eletrônico) está disponível no link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>
- 1.4 A confirmação da inscrição ocorrerá por e-mail enviado do PPGINFOS/UFSC. Em caso do(a) candidato(a) não receber o e-mail de confirmação em até três (3) dias úteis do envio, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail ao PPGINFOS solicitando informações, conforme descrito no item 1.3 deste edital. O PPGINFOS/UFSC não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido confirmadas.

- 1.5 Não será realizada conferência dos documentos enviados no processo de inscrição. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) se certificar de que todos os documentos necessários para a inscrição estejam completos.
- 1.6 Não será aceito o envio de documentos de inscrição de qualquer candidato(a) após decorrida a data estipulada para término das inscrições.
- 1.7 Toda a documentação de inscrição deverá ser carregada pelo(a) candidato(a) no link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>
- 1.8 O(a) candidato(a) inscrever-se-á para a vaga disponível na Área de Concentração e Linha de Pesquisa a que está vinculado o seu Plano de Estudos (pré-projeto de pesquisa e/ou produção tecnológica), podendo haver remanejamento para área de concentração, linhas de pesquisa, temática ou orientador não indicados pelo candidato(a), conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2021/CPG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 (ANEXO 1).
- 1.9 Não serão aceitas inscrições condicionais.
- 1.10. As inscrições homologadas e não homologadas (indeferidas) pela Comissão de Seleção serão divulgadas no Website do PPGINFOS/UFSC (<http://www.ppginfos.ufsc.br>) por número de inscrição e nome no dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 18:00h (horário de Brasília).

2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Todos os documentos descritos a seguir deverão ser carregados pelo(a) candidato(a) em formato PDF no endereço eletrônico:
<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

- 2.1 Requerimento de Inscrição (formulário eletrônico) com foto 3x4 atualizada digitalizada, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (ANEXO 2).
- 2.2 Diplomas de Graduação (cópia) ou Declaração de Conclusão do Curso (cópia) em curso superior da área da saúde, ou ciência da computação, ou sistemas de informação ou administração ou saúde coletiva. Em caso de apresentação da Declaração de Conclusão de Curso e aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo, a Declaração deverá ser substituída pelo Diploma no ato da matrícula. Serão aceitos somente Diplomas de Curso de Graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente se estiverem validados no ato da inscrição.
- 2.3 Fotocópia autenticada do Documento de Registro Profissional, Carteira de Identidade e CPF. Para fins de identificação civil é assegurada aos candidatos(as) estrangeiros não residentes no país a apresentação de seu passaporte e, para os candidato(a)s estrangeiros residentes no país, o seu Registro Nacional de Estrangeiro.
- 2.4 Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão da plataforma dos últimos 05 (cinco) anos. Deverão ser apresentadas as cópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas no período 2017 a 2021. A Comissão de Seleção considerará somente as atividades devidamente comprovadas.

- 2.5 Ficha de pontuação curricular devidamente preenchida e documentos comprobatórios dos itens pontuados **obrigatoriamente organizados na mesma ordem que citados na ficha, com as páginas devidamente numeradas** (ANEXO 3). Não serão considerados pela Comissão de Seleção currículos apresentados em modelo e/ou formato diversos do indicado neste Edital (item 1.4). Não é necessário que o(a) candidato(a) faça a somatória dos itens da de pontuação. A pontuação final ficará a critério da Comissão de Seleção mediante a análise dos documentos comprobatórios do(a) candidato(a).
- 2.6 Comprovação de atuação no cargo pela instituição empregadora, bem como, ciência da direção da instituição acerca da inscrição no processo seletivo (ANEXO 4). Se o(a) candidato(a) for autônomo(a), deverá apresentar comprovação de registro.
- 2.7 Pré-Projeto de Pesquisa e/ou de produção tecnológica. O tema de estudo do(a) candidato(a) deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa propostas pelo PPGINFOS/UFSC – 1. Tecnologia de Informação e Comunicação em Saúde/eSaúde, ou; 2. Telesaúde (ANEXO 1). O Pré-Projeto deverá ser elaborado conforme o roteiro (ANEXO 5) e critérios de avaliação constantes neste edital (Etapa 4.1, Item 1.C, da (Seleção), sem qualquer identificação do(a) candidato(a).
- 2.8 Comprovação emitida nos últimos dois (2) anos de conhecimento de língua inglesa. Serão aceitos certificados de proficiências obtidos em exames reconhecidos pela CAPES - *Test of English as Foreign Language TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-test-CBT ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test-IBT), ou o *International English Language Test-IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), ou o *TOEFL ITP – Institutional Testing Program* (mínimo de 47 pontos na parte de leitura). Também serão aceitos comprovantes de aprovação em exames de proficiência ou aprovação em curso específico de proficiência em língua inglesa, de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, ministrados por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior (por exemplo: Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras/UFSC; disponível em: <http://www.proficienciadlle.com/novo/>). Os certificados deverão ter sido emitidos nos 02 (dois) últimos anos.
- Observação:** Caso o(a) candidato(a) não tenha o comprovante de conhecimento da língua inglesa, para fins de inscrição, será aceita uma carta (ANEXO 6) informando o nível de conhecimento da língua inglesa e se comprometendo a comprovar a proficiência em até **06 (seis) meses** após o início do curso.
- 2.9 Carta de compromisso com o PPGINFOS/UFSC, conforme Modelo (ANEXO 7).
- 2.10 **Para concorrer às vagas de ações afirmativas (documentação exigida apenas para quem irá concorrer às vagas de ações afirmativas)**, o/a candidato(a)/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da solicitação de inscrição, se deseja **concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas 01 (uma) das categorias** - Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; **População Trans (Travesti, Transgêneras, Transexual ou Não-Binário)**; Pessoas com Deficiência; beneficiários/as do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, ou beneficiários/as de bolsa de estudo voltada à estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. VAGAS:

- 3.1 Vagas disponíveis: total de 30 (trinta) vagas, assim distribuídas conforme a Resolução Normativa nº 4/2021/CPG, de 11 de Novembro de 2021:
- 06 (seis) vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.
 - 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.
 - 22 (vinte e duas) vagas gerais.

Observação: As vagas não preenchidas nos itens a e b do item 3.1 deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

- 3.2 As vagas deste edital preferencialmente se referem à candidatos(as) de instituições de saúde e/ou empresas que prestam serviços em saúde e/ou que atuem em projetos vinculados à área da saúde.

- 3.3 As vagas serão distribuídas, preferencialmente, conforme as linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação dos docentes (ANEXO 8).

- 3.4 **Vagas destinadas a pretos e pardos:** O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, além dos mencionados nos itens anteriores o seguinte documento:

I – **Autodeclaração de que é preto ou pardo**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ANEXO 9).

Observação: A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. Carregar o documento no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo).

No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

- 3.5. **Vagas destinadas à indígenas:** O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve apresentar, no ato de inscrição, além dos mencionados nos itens anteriores, manifestações de pertencimento à etnia previstas em Edital, dentre as seguintes (ANEXO 10):

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo B deste Edital.

II - Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

Observação: a validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Carregar o documento no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>. Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

3.6. Vagas destinadas a quilombolas: O (a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para quilombola, no ato de inscrição, deverá apresentar além dos mencionados nos itens anteriores os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo 11 deste Edital.

II – Declaração original assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.

Observação: a validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Carregar o documento no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

3.7. Vagas destinadas para candidato(a) da População Trans (Travesti, Transgêneras, Transexual ou Não-Binário): O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para a população Trans, no ato de inscrição, deverá apresentar além dos mencionados nos itens anteriores os seguintes documentos:

I- Autodeclaração de que é Travesti, Transgêneras, Transexual ou Não-Binário (ANEXO 12).

II- Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove a utilização do nome social, ou ainda memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

Observação: A validação da autodeclaração de Travesti, Transgêneras, Transexual ou Não-Binário será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Travesti, Transgêneras, Transexual ou Não-Binário, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Carregar o documento no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

3.8. Vagas destinadas às pessoas com deficiências

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar as vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

O(a) candidato(a) que concorrer à vaga para pessoas com deficiências, no ato de inscrição, deverá apresentar além dos mencionados nos itens anteriores, os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO 13).

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. O laudo deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidato(a) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, deve apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidato(a) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

Observação: A documentação do(a) candidato(a) classificado para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela PROAFE. A comissão poderá, caso necessário, solicitar ao(à) candidato(a) que entregue documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

3.9. Vagas destinadas à beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica: O(a) candidato(a) que concorrer às vagas citadas, no ato de inscrição, deverá apresentar além dos mencionados nos itens anteriores, os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de Renda (ANEXO 14). A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela Comissão de Seleção.

II - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a

estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação dos candidato(a)s classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

III – Comprovante de cadastro no CAD Único do Governo Federal.

Os documentos deverão ser carregados no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

Observação: para candidato(a)s(as) estrangeiros, apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

3.10 O candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da arguição deverá solicitar por e-mail (ppginfos.ufsc@gmail.com) à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde, de maneira clara e objetiva, no prazo previsto para realização das inscrições. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

Observação: Aos que se candidatarem para as vagas de ações afirmativas (PPN, Indígena, Quilombola, População Trans (Travesti, Transgêneras, Transexual ou Não-Binário)), destacamos que se o (a) candidato (a) já foi deferido (a) por banca na UFSC previamente, não precisará passar novamente, pois serão aceitas as validações já processadas, através de validação administrativa.

4. HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site do PPGINFOS (<http://www.ppginfos.ufsc.br>), no dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 18:00h (horário de Brasília), após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item e falta de entrega de qualquer documento exigido no Item 2 deste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5. VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. O processo de validação das autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021 ocorrerá de 13 a 24 de fevereiro de 2023, apenas para candidatos(as) aprovados na primeira etapa. Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar aos/às candidato(as) que entreguem documentação adicional.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Informática em Saúde será realizado entre 09 de fevereiro a 02 de março de 2022, em três etapas e adotará os seguintes critérios:

6.1 Primeira etapa: Análise do Currículo Vitae (CV)

O CV será avaliado por 03 (três) docentes do PPGINFOS. Será avaliada a experiência profissional e científica do candidato(a) na sua área de interesse a ser desenvolvida no Programa. Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo os quadros que constam do ANEXO 03. Ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise da ficha de pontuação curricular será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidato(a)s serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida, sendo a nota 7,0 (sete) a mínima a ser atribuída a qualquer candidato(a) nesta etapa, desde que este obtenha ao menos 0,1 (zero vírgula um) ponto na ficha de pontuação curricular.

Observação: Nesta etapa não há a necessidade da presença dos(as) candidato(a)s.

6.2 Segunda etapa: Análise do Pré-Projeto (critérios):

- Contextualização da área temática escolhida com fundamentação de referências nacionais e internacionais dos últimos 05 (cinco) anos (2018 a 2022) e, aderência com a área de opção do pré-projeto (Peso 2,0).
- Delimitação da abrangência do estudo e justificativa da importância da aplicabilidade da mesma para a área e para a sociedade (Peso 2,0).
- Explicitação de questões relevantes no contexto da temática escolhida que possibilitam o aprofundamento para a elaboração do estudo, incluindo uma revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido, articulando esta fundamentação com a aplicação prática em Informática em Saúde no Brasil (Peso 2).
- Destaque quanto ao potencial inovador, científico, econômico, social e tecnológico do estudo (Peso 4).

Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final desta etapa será calculada pela média aritmética das três notas atribuídas ao pré-projeto pelos docentes do PPGINFOS. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e a Linha de Pesquisa, indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição, implicará na emissão de **nota zero**.

Observações:

1. Nesta etapa não há a necessidade da presença dos(as) candidato(a)s.
2. Número máximo de páginas do Pré-Projeto: 15 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas) (ANEXO 5).

- 6.2.1 A segunda etapa de análise dos pré-projetos de pesquisa e/ou produção tecnológica será totalmente às cegas, sem identificação do(a) candidato(a).
- 6.2.2 Para aprovação na primeira e segunda etapas, o(a) candidato(a) deverá obter no Pré-Projeto de Pesquisa e/ou produção tecnológica nota mínima de 7,0 e no Currículo Vitae, nota mínima de 7,0. A média aritmética das avaliações deverá ser igual ou superior a 7,0.
- 6.2.3 A primeira e a segunda etapas são eliminatórias.
- 6.2.4 Os resultados da nota do Currículo Lattes (etapa 1) e dos Pré-Projetos de pesquisa e/ou produção tecnológica (etapa 2), serão divulgados na página do PPGINFOS <http://www.ppginfos.ufsc.br>, no dia 10 de Fevereiro de 2023.

6.3 **Terceira etapa: arguição do (a) candidato (a)**

A terceira etapa do processo seletivo constará da arguição do Pré-Projeto de pesquisa e/ou produção tecnológica sobre o tema desenvolvido: objetivos, consistência teórico-metodológica do Pré-Projeto de pesquisa e/ou produção tecnológica, seu potencial inovador e de impacto científico, social, econômico e tecnológico. Para alcançar aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima igual a 7,0 (sete) na arguição.

6.3.1 A comunicação do cronograma das arguições será feita após a finalização da primeira e segunda etapa, podendo sofrer ajustes dependendo do número de inscritos e aprovados nas referidas etapas. A seleção levará em conta, as vagas por área de concentração em Tecnologia de Informação e Comunicação em Saúde (e-Saúde) e Telessaúde, de acordo com a disponibilidade de orientadores e com a relação dos pré-projetos de pesquisa e/ou produção tecnológica com as linhas de pesquisa dos orientadores divulgados neste edital (ANEXO 1).

6.3.2 As arguições dos pré-projetos serão realizadas por ordem de inscrição dos(as) candidatos(as) no período de 16 a 20 de fevereiro de 2023.

6.3.3 A Banca de Avaliação avaliará a capacidade de sustentação e de argumentação; a clareza de objetivos e as pretensões ao mestrado com relação à aplicação do seu estudo. Cada candidato (a) terá um tempo médio de 15 minutos para a arguição de seu pré-projeto junto a Banca.

6.3.4 Considerando o contexto do Programa, a arguição dos (as) candidatos(as) será realizada por via remota (online) pela Banca de Seleção.

Observações:

1. **O link e o cronograma das entrevistas serão divulgados após a conclusão da primeira e segunda etapas deste Edital e enviados para o e-mail do(a) candidato(a) e amplamente divulgado no site do PPGINFOS: <http://www.ppginfos.ufsc.br>**
2. Salienta-se que é de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da ficha de pontuação curricular, cuja pertinência para cada atividade será avaliada e referendada ou corrigida pela Comissão de Seleção.
3. A publicação do resultado desta etapa será no dia 24/02/2023, exclusivamente na página do PPGINFOS (<http://www.ppginfos.ufsc.br>), até às 18:00 horas (horário de Brasília).
4. A cada etapa da avaliação será divulgada a nota de cada candidato(a) e a ordem de classificação de acordo com o número de inscrição do candidato(a), sem nome de identificação. Será incluída neste processo, a validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas conforme disposto na Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021.

7. RECURSOS

Em cada etapa do processo seletivo será garantido aos/às candidatos (as) o direito de interposição de recurso, **por escrito, de forma motivada e justificada, em até 72 horas após a divulgação do resultado de cada etapa** (1ª e 2ª etapas – 15/02/2023; 3ª etapa – 23/02/2023), e da classificação final (27/02/2023), tendo a Coordenação do PPGINFOS até 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do recurso para se pronunciar. A solicitação

de revisão deverá ser encaminhada diretamente pelo e-mail do PPGINFOS (ppginfos@contato.ufsc.br), das 08h00 às 18:00 horas (horário de Brasília).

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final, após análise dos recursos, quando for o caso, com as notas finais e classificação dos candidatos(as) aprovados por linha de pesquisa será divulgado no site do PPGINFOS (<http://www.ppginfos.ufsc.br>), no dia 28 de Fevereiro de 2023 a partir das 18:00 horas (horário de Brasília).

8.2 A nota final dos candidato(a)s será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) Pontuação obtida na análise do currículo: 30%;
- b) Pré-Projeto de Pesquisa e/ou produção tecnológica: 40%;
- c) Nota da defesa (arguição) do Pré-Projeto de Pesquisa e/ou produção tecnológica: 30%.

8.3 A classificação será feita por ordem decrescente da média obtida na aprovação, respeitando o número de vagas oferecidas em cada linha.

8.4 A classificação dos(as) candidatos(as) será pelo somatório das notas obtidas na análise do Currículo Vitae (1ª etapa), análise do Pré-Projeto (2ª etapa) e arguição do Pré-Projeto (3ª etapa).

8.5 Serão utilizados como **critérios de desempate**:

- 1º - melhor sustentação na arguição do Pré-Projeto conforme avaliação da banca;
- 2º - melhor pontuação no currículo;
- 3º - melhor classificação na avaliação do Pré-Projeto.

8.6 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas quando os critérios para aprovação e/ou classificação dos candidatos(as) não forem satisfatórios.

9. APROVAÇÃO

O/a candidato(a) será aprovado/a se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação final de todas as etapas.

10. REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)

10.1 Caso algum orientador não tenha preenchido sua(s) vaga(s), poderá haver remanejamento de candidato (a) (s) aprovado(s) e não classificado(s) para matrícula em sua linha de pesquisa, conforme Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021.

10.2 Poderá também haver remanejamento para área de concentração, linhas de pesquisa, temática ou orientador não indicados pelo(a) candidato(a), conforme Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021.

10.2 O remanejamento terá como critérios, além da aprovação do candidato(a):

- 1º - Classificação geral pela nota final do(a) candidato(a);
- 2º - Alinhamento do Pré-Projeto de pesquisa e/ou produção tecnológica com tema ligado ao trabalho do professor orientador, a critério deste.

11. CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PPGINFOS/UFSC	DATAS
Inscrição no site da CAPG e envio da documentação no endereço eletrônico: https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml	28 de novembro de 2022 a 30 de março de 2023
Homologação das Inscrições	06 de abril de 2023
Validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021	13 de abril a 24 de abril de 2023
Resultado da 1ª e 2ª Etapas (Análise do Currículo Vitae e Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa e/ou Produção Tecnológica)	10 de abril de 2023
Terceira Etapa: Arguição do Pré-Projeto de pesquisa e/ou produção tecnológica sobre o tema desenvolvido.	16 a 20 de abril de 2023
Resultado da 3ª etapa (arguição)	24 de abril de 2023
Resultado Final dos classificados e aprovados na defesa dos Pré-projetos de Pesquisa e/ou produção tecnológica	28 de abril de 2023
Matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados	01 a 08 de maio de 2023
Início das Aulas (1º trimestre)	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil.
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM INFORMÁTICA EM SAÚDE**

Portaria 04/PPGINFOS/2021, composta pelos seguintes membros:

Dra. Grace Marcon Dal Sasso (Presidente)

Dra. Sayonara de Fatima F. Barbosa (Vice Presidente)

Dr. Raul Wazlawick (Linha de Pesquisa 1)

Dra. Daniela Couto Carvalho Barra (Suplente Linha de Pesquisa 1)

Dr. Jefferson Brum Marques (Linha de Pesquisa 2)

Dr. Ricardo Custódio (Suplente Linha de Pesquisa 2)

Sub-Comissão Linha de Pesquisa 1	Sub-Comissão Linha de Pesquisa 2
Dr. Alexandre Gonçalves Silva	Dra Ana Graziela Alvarez
Dra Grace Dal Sasso	Dra. Daniela Couto Carvalho Barra
Dr. Raul Wazlawick	Dr. Martin Vigil
Dra. Gabriela Marcelino de Mello Lanzoni	Dra. Sayonara de Fátima Faria Barbosa

INFORMAÇÕES:

Fone: (048) 3721- 6495

E-mail: ppginfos@contato.ufsc.br

Home Page: <http://www.ppginfos.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP:
88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 1

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INFORMÁTICA EM SAÚDE

LINHA DE PESQUISA 1 - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE/e-SAÚDE
--

Produção, utilização e avaliação das TIC, de hardware e software, para a tomada de decisão e melhores resultados aos pacientes. Integração da tecnologia da informação com os cuidados em saúde para apoiar a melhoria contínua nos sistemas de cuidado ao paciente, gestão de projetos, tomada de decisão, avaliação da qualidade e da operacionalização e integração dos sistemas de saúde. Inovação, Tecnologia, Política de saúde e economia, os princípios legais e éticos nos cuidados de saúde, pesquisas em saúde e sua aplicação. Análise de pesquisa no cuidado em saúde, sistemas de informação e tecnologias em saúde, gestão de dados, informação e conhecimento, bem como, utilização de dados de saúde para a melhoria dos processos, contenção de custos e cuidados seguros em saúde. A história, aplicação, impacto e necessidades futuras em informática em saúde.

Para dar sustentabilidade a esta linha de pesquisa as seguintes áreas temáticas são constituídas por:

- Métodos e intervenções para a promoção da mobilidade, ubiquidade e acessibilidade;
- Gestão de informação através da organização efetiva, análise e uso da informação;
- Segurança do paciente e qualidade do cuidado por meio dos instrumentos e abordagens baseadas na informática;
- Usabilidade de sistemas, otimização de workflow e superação das barreiras;
- Desenvolvimento e avaliação de sistemas de informação.

Professores:

Dr. Alexandre Gonçalves Silva
Dr. Jefferson Luiz Brum Marques
Dra. Grace Teresinha Marcon Dal Sasso
Dra. Sayonara de Fátima Faria Barbosa
Dr. Ricardo Felipe Custodio
Dr. Martín Augusto Gagliotti Vigil

Dr. Raul Sidnei Wazlawick
Dra. Daniela Couto Carvalho Barra
Dra. Gabriela Marcellino de Melo Lanzoni

Dra. Ana Graziela Alvarez
Dr. Renato Garcia Ojeda

LINHA DE PESQUISA 2 - TELESSAÚDE

Desenvolvimento, aplicação e aprimoramento de técnicas e métodos na utilização das telecomunicações para prestar ações de saúde, aconselhamento, e ensino em saúde à distância, com a utilização de recursos de internet, redes de voz e vídeo, tele/webconferências. Desenvolvimento e avaliação de métodos, produtos e sistemas em teleconsultoria e segunda opinião formativa. Estratégias de telepesquisa, teleeducação e telecuidado. Estrutura e segurança de rede em Telessaúde. Aspectos éticos e legais em telessaúde.

Para dar sustentabilidade a esta linha de pesquisa as seguintes áreas temáticas são constituídas:

- Teleconsultoria e Segunda Opinião Formativa;
- Gestão e Sustentabilidade em Telessaúde;
- Desenvolvimento e Avaliação de Iniciativas em Telessaúde;
- Telepesquisa e Compartilhamento de Dados;
- Teleeducação e Telecuidado.

Professores

Dr Jefferson Luiz Brum Marques
Dra. Grace Teresinha Marcon Dal Sasso
Dra. Sayonara de Fátima Faria Barbosa
Dr. Ricardo Felipe Custódio
Dra. Daniela Couto Carvalho Barra
Dr. Martín Augusto Gagliotti Vigil
Dr. Alexandre Gonçalves Silva
Dr. Renato Garcia Ojeda
Dra. Ana Graziela Alvarez



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP:
88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Acadêmica dos Programas de Mestrado Profissional.

Eu, _____, portador do RG
nº _____,
_____, CPF nº _____, Profissão

_____,
Residente à _____ nº _____,
complemento _____, Bairro _____,
na Cidade _____, estado _____,
CEP _____, Telefone: _____ Celular: _____,

venho mui respeitosamente solicitar minha inscrição no **Curso de Mestrado Profissional em Informática em Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina**, na área de (assinalar somente 01 opção).

- () Tecnologia de Informação e Comunicação/eSaúde
() Telessaúde

Nestes termos, peço Deferimento.

Florianópolis, (dia, mês e ano).

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura: _____

ANEXO 3

FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Imprimir e preencher esta ficha, anexando os documentos comprobatórios (deverão ser apresentadas as cópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas no período 2017 a 2021). Os documentos DEVERÃO SER ORDENADOS E NUMERADOS, conforme a numeração da ficha.

Observação: Para fins de critério de desempate na seleção, o(a) candidato(a) pode anexar documentos relativos a um determinado item, além da pontuação máxima a ser atingida.

1- DADOS DE FORMAÇÃO - PESO 40

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	PONTOS
Observações: <ul style="list-style-type: none">• Serão considerados até dois cursos por titulação;• Somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente	
Mestrado/doutorado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país (no máximo 2 cursos)	10/ Curso
Especialização (360 horas) – ou outro curso de Graduação (máx. 02 cursos)	5 / Curso
Disciplinas em Programas de Pós-Graduação (<i>strictu sensu</i>) com aprovação, com conceito A ou B (máximo 5,0 pontos).	0,5 pontos/ crédito
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Atividade de bolsista de Iniciação Científica (IC) Ou bolsista IC voluntário reconhecido pela instituição (máx. 6 pontos)	1,0 / semestre
Atividades de bolsista de extensão e monitoria (máx. 3 pontos)	Até 0,5 pontos/ semestre
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados como IC (máx. 3 pontos).	0,5/ semestre

2 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - PESO 40

Artigo publicado em periódico A1 e A2	2,5 /artigo
Artigo publicado em periódico B1, B2, B3 e B4	2,0/artigo
Artigo publicado em periódico B5	1,0/artigo
Artigo submetido em periódico	0,5/artigo
Capítulo de livro	1,0/artigo
Trabalho completo em anais de congresso internacional (máximo 3 pontos)	0,8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional (máximo 3 pontos)	0,6
Resumo em congresso internacional (máximo 3 pontos)	0,5
Resumo em congresso local, regional e nacional (máximo 3 pontos)	0,4
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda (máximo 2 pontos)	0,2
Patente com Registro de depósito	2,0
Registro de Programa de Computador	2,0
Registro de Desenho Industrial	2,0

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Peso 20

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO (até o limite de 1,0 ponto) - Curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) - Curso de Graduação - Ensino Técnico profissional - Supervisão de estágio ou tutoria em especialização EAD	0,3 / cada 15 h 0,5 / semestre 0,5 / semestre 0,5/ semestre
3.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS/TRAINEE/ESTÁGIO EM EMPRESAS (até o limite de 5,0 pontos)	1,0/semestre
3.3 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS (até o limite de 2,0 pontos)	0,5 / semestre
3.4 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS (até o limite de 2,0 pontos)	0,5 pontos/orientação

Observação:

1. Artigos, Livros e Capítulos de livro **no prelo** deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora.
2. Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.
3. Pedidos de patente e/ou propriedade intelectual deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes e/ou do registro no INPI.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LIBERAÇÃO PARA FREQUENTAR O CURSO – INSTITUIÇÃO EMPREGADORA

Declaro para fins de matrícula e participação nas atividades acadêmicas de (nome do aluno) _____ no PPGINFOS/CCS/UFSC, de que estou ciente de sua participação no referido curso de Pós-Graduação e libero o(a) mesmo(a) de suas atividades profissionais para frequentar as aulas das disciplinas obrigatórias e optativas nos horários previstos no calendário acadêmico (quintas e sextas-feiras).

Florianópolis, ____ de _____ de (ano).

Nome do responsável pela liberação do aluno: _____

Cargo: _____

Assinatura e carimbo (se houver): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 5

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E/OU
PRODUÇÃO TECNOLÓGICA**

O pré-projeto deve estar adequado às linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Informática em Saúde e **deverá conter no máximo 15 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas. Utilizar fonte Times New Roman tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.**

Os candidatos(as) são encorajados a apresentar projetos com temas que procurem contribuir para a solução de demandas observadas no cenário da informática em saúde no Brasil. Os projetos aceitos no PPGINFOS, desde que devidamente fundamentados e contextualizados, incluem: projetos de pesquisas, propostas de intervenção, desenvolvimento de recursos tecnológicos, sistemas, aplicativos, dispositivos, sensores e desenvolvimento de protocolos relacionados a avaliação, prevenção e/ou tratamento em saúde, avaliação de tecnologias, inteligência artificial entre outros.

Os itens mínimos do pré-projeto são:

- 1 Capa: deverá constar o título do pré-projeto, o nome do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa na qual pretende atuar.
- 2 Introdução/Justificativa – contextualização sobre a temática e relevância da proposta, além de adequação à linha de pesquisa/produção pleiteada.
3. Objetivo geral e objetivos específicos (se pertinente).
- 4 Método de pesquisa e/ou produção tecnológica – definindo de maneira preliminar o que pretende fazer e de que forma.
- 5 Resultados esperados incluindo impacto social, econômico, de inovação para o setor produtivo – com base no que já se conhece sobre o tema e sobre o contexto.
- 6 Cronograma de desenvolvimento – considerando os 24 meses de duração do Mestrado Profissional (início em março de 2022).
- 7 Referências Bibliográficas – formato ABNT.
- 8 Máximo 15 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
ANEXO 6

CARTA DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA

Eu, _____, portador do RG n°
_____, CPF n° _____, Profissão
_____, Residente à
_____ n° _____, Bairro
_____ na Cidade de _____, CEP
_____ Telefone: _____ Celular: _____, declaro
que possuo conhecimento de língua inglesa para o desenvolvimento das atividades do
Programa de Mestrado Profissional em Informática em Saúde.

Outrossim, comprometo-me a prestar exame de proficiência em **até 06 meses** de
desenvolvimento no Programa, caso seja selecionado

O referido é verdade.

Florianópolis, ___ de _____ de ano.

Nome do (a) candidato(a): _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 7

Carta de Compromisso com o PPGINFOS

Eu,.....
....., graduado/a em e inscrito no Conselho Regional de (ou outro órgão de Registro Profissional se pertinente)

..... sob o nº., caso seja aprovado/a na Seleção para Curso de Mestrado Profissional em Informática em Saúde – Linha de Pesquisa:

....., conforme Edital de Seleção – Turma 2021/2022, durante a realização do curso assumirei o compromisso com o PPGINFOS de:

- a engajar-me nas atividades de pesquisa de meu/minha orientador/a com apresentação de plano de trabalho compatível com a área de desenvolvimento dos estudos;
- b participar na elaboração e publicação de artigos, desenvolver produtos, protocolos, softwares, aplicativos, métodos entre outros, em coautoria, com meu/minha orientador/a e/ou demais membros do Grupo;
- c realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de 12 meses após o início do curso e de titular-me no prazo máximo de 24 meses.

Local e Data:

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 8

Distribuição de Vagas por Orientador e Linhas de Pesquisa do Programa

Nº	Nome	Linha (s) de Pesquisa	Nº de Vagas
01	Alexandre Gonçalves da Silva	Linha 1 e 2	3
02	Ana Graziela Alvarez	Linhas 1 e 2	3
04	Daniela Couto Carvalho Barra	Linha 1 e 2	3
05	Gabriela Marcellino de Melo Lanzoni	Linhas 1	2
06	Grace Teresinha Marcon Dal Sasso	Linhas 1 e 2	3
07	Jefferson Luiz Brum Marques	Linha 1 e 2	3
08	Martin Vigil	Linha 1	3
09	Raul Sidnei Wazlawick	Linha 1 e 2	3
10	Renato Garcia Ojeda	Linhas 1	2
11	Ricardo Felipe Custodio	Linhas 1 e 2	2
12	Sayonara de Fátima Faria Barbosa	Linhas 1 e 2	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos do Edital 01/2021 do PPGINFOS e conforme a Resolução Normativa RN 145/2020/CUn para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Nome Completo: _____

CPF: _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa N° 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, que pertença a etnia indígena: _____ proveniente da aldeia / terra indígena _____ localizada em (município / estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a)(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa N° 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, que pertença a comunidade quilombola: _____ localizada em (município/estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a)(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 12

AUTODECLARAÇÃO DE POPULAÇÃO TRANS (TRAVESTI, TRANSGÊNERAS, TRANSEXUAL OU NÃO-BINÁRIA)

EU, _____ RG n. _____, CPF n. _____, declaro minha identidade trans (travesti, transgênera, transexual ou não binária), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2021 como aluno(a) regular no Programa de Mestrado Profissional de Informática em Saúde (PPGINFOS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do PPGINFOS e às penalidades previstas em lei.

Assinatura do(a) Candidato(a)(a):

Local e data: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 13

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU _____, CPFn⁰ _____,
RGn^o _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, para o Programa de Mestrado Profissional em Informática em Saúde conforme a Resolução Normativa N^o 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021,

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9^o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP: 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

ANEXO 14
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

EU _____, CPF nº _____,
Rgnº _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a)
no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, ao Programa de Mestrado Profissional
em Informática em Saúde conforme a Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de
2021, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo,
que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas
da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao
Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____, _____

Assinatura
